



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 30 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 21 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2020 não foram firmados Convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE.**

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:072788 MATOS:07278803497
03497 Dados: 2021.03.30
12:38:45 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 30 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento aos itens 22 e 23 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2020 não foram firmados contratos de Concessões e/ou de Parcerias Público Privadas no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital por
FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2021.03.30 12:42:03
-03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 30 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento aos itens 22 e 23 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2020 não foram firmados contratos de Concessões e/ou de Parcerias Público Privadas no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital por
FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2021.03.30 12:42:03
-03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 30 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 24 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2020 não foram firmadas Parcerias com Organizações da Sociedade Civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2021.03.30 12:47:22
-03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020

ANEXO XVI

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/ Subação (A)		Dotação autorizada (B)	Despesa liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física prevista (F)	Meta física realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do programa (I)
1.	2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE.								
1.1	1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	5.000.000,00	0	0	EQUIPE	1			
1.2	1.095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.278.900,00	449.303,82	35,13%	EQUIPE	1			
2.	2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS.								
2.1	2.027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.	610.000,00	425.470,04	69,75%	EQUIPE	1			
2.2	2.100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	164.000,00	7521,26	4,59%	EQUIPE	1			
3.	2.161 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS.								
3.1	2.601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE.	7.004.513,49	5.175.622,77	73,89%	EQUIPE	1			
3.2	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	2.730.500,00	1.726.245,19	63,22%	EQUIPE	1			

*Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

NOTAS

- (A) O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
(B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.

- (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
- (D) Percentual alcançado (C/B).
- (E) Produto em relação à meta física estipulada.
- (F) Resultado físico previsto.
- (G) Resultado físico alcançado.
- (H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
- (I) Indicador previsto para medição do programa.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0762110-0a06-4429-9a4f-bca34f866508

FELIPE
MARTINS

MATOS:07278
803497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS

MATOS:07278803497
Dados: 2021.03.30
15:04:36 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 30 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 27 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que referente aos anos de 2018, 2019 e 2020 não foram emitidas determinações e recomendações em deliberações desse TCE/PE no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE.**

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Felipe Martins Matos

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Assinado de forma digital por
FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2021.03.30 12:56:40
-03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 30 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 28 do Anexo III da Resolução TC nº 110/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2020 não foram firmados Contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN) no âmbito da unidade jurisdicionada **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2021.03.30
13:12:53 -03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 007/2020****Processo Licitatório 024/2019****Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP**, com sede à Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3.506, Edf. Premium Office, sala 334, Mangabeiras, Maceió/AL, CNPJ 16.667.433/0001-35, neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF 663.114.204-06, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019 - CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: V.T.A. Machado de Arruda Eireli-EPP, CNPJ 16.667.433/0001-35, com sede à Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3.506, Edf. Premium Office, sala 334, Mangabeiras - Maceió/AL, telefone:(82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: vanessatama@hotmail.com							
LOTE 01 – Cota principal 75%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO TRIPLEX, MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA) 14CM DE LARGURA X	UNIDADE	45	4.624	Ondunorte	1,64	7.583,36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f84f3d1c-25b8-41f1-9aac-261ad5229485

	25CM DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO.						
2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA) 14CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	46	12.537	Alaplast	2,35	29.461,95
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 395MM X 180MM X 227MM.	UNIDADE	14.383	8.674	Alaplast	4,35	37.731,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$74.777,21 (Setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais, e vinte e um centavos).

LOTE 03 – Cota principal 75%							
Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor global
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAMANHO A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	45699	1.688	Dac	26,18	44.191,84
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, TAMANHO 1/4, LOMBO ESTREITO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29X35X6CM	UNIDADE	4869	2.644	Frama	8,06	21.310,64
3	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO LARGO.	UNIDADE	16207	5.468	Frama	8,66	47.352,88
4	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS PARA PAPEL TAMANHO A4, COM 0,10 A 0,15 MICRAS	UNIDADE	45706	1.523	Dac	7,36	11.209,28
5	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA. TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA 30 PÁGINAS	UNIDADE	35517	3.717	Alaplast	0,94	3.493,98
6	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA CORES DIVERSAS	UNIDADE	6969	9.473	Alaplast	1,54	14.588,42
7	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS	UNIDADE	45711	9.038	Cartonorte	1,06	9.580,28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f84f3d1c-25b8-41f1-9aac-261ad5229485

8	PASTA AZ CAPA EM POLIPROPILENO. CONTENDO BOLSAPORTA ETIQUETA NA LOMBADA. MECANISMO NIQUELADO COM PRENDEDOR "TIC TAC" E CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO. LOMBO LARGO 07CM; CORES VARIADAS	UNIDADE	41173	2.239	Dac	10,60	23.733,40
---	---	---------	-------	-------	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 175.460,72 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais, e setenta e dois centavos).

LOTE 10 – Cota reservada 25%							
Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor global
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAMANHO A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	45699	562	Dac	26,18	14.713,16
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, TAMANHO 1/4, LOMBO ESTREITO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 29X35X6 CM	UNIDADE	4869	881	Frama	8,06	7.100,86
3	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO LARGO.	UNIDADE	16207	1.822	Frama	8,66	15.778,52
4	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS PARA PAPEL TAMANHO A4, COM 0,10 A 0,15 MICRAS	UNIDADE	45706	507	Dac	7,36	3.731,52
5	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA. TRANSPARENTE, TAMANHO A4 PARA 30 PÁGINAS	UNIDADE	35517	1238	Alaplast	0,94	1.163,72
6	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA CORES DIVERSAS	UNIDADE	6969	3157	Alaplast	1,54	4.861,78
7	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS	UNIDADE	45711	3012	Cartonorte	1,06	3.192,72
8	PASTA AZ CAPA EM POLIPROPILENO. CONTENDO BOLSAPORTA ETIQUETA NA LOMBADA. MECANISMO NIQUELADO COM	UNIDADE	41173	746	Dac	10,60	7.907,60



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PRENDEDOR "TIC TAC" CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO. LOMBO LARGO 07CM; CORES VARIADAS							
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 58.449,88 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e oitenta e oito centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de março de 2020.

GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por
GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 16:56:12 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2020.07.01 08:42:24 -03'00'

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

V.T.A. Machado de Arruda Eireli-EPP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2020.07.01 08:42:37
-03'00'

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 008/2020****Processo Licitatório 024/2019****Pregão Eletrônico 024/2019 - CPLM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME**, com sede à Av. Estância, nº 392, Areias, Recife/PE, CNPJ 24.658.170/0001-29, neste ato representado por Auristone Pereira Pessoa, CPF 185.023.504-04, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019 - CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Fornecedor: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ 24.658.170/0001-26 com sede à Av. Estância, nº 392, Areias, Recife/PE, telefone: (81) 3132-4707 / 99134-2807, e-mail: aliancadmg2@gmail.com

LOTE 02 – Cota principal 75%

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	UNIDADE	17664	3.060	JOCAR	9,07	27.754,20
2	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	235	4.886	JOCAR	2,66	12.996,76
3	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	UNIDADE	157	2.329	BRW	1,16	2.701,64
4	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UNIDADE	28560	1.809	BACCHI	10,52	19.030,68

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 62.483,28 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e vinte e oito centavos).

LOTE 05 – Cota principal 75%

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAIXA DUPLA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA, COR CRISTAL	UNIDADE	44	1.699	WALEU	25,89	43.987,11
2	ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA (18MM X 100MM) DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	45745	2.228	BRW	0,75	1.671,00
3	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1890	3.215	GRAFSET	4,46	14.338,90
4	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	14676	1.617	LYKE	56,83	91.894,11


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM	UNIDADE	11769	2.018	LEONORA	0,99	1.997,82
---	--	---------	-------	-------	---------	------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 153.888,94 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e noventa e quatro centavos).

LOTE 06 – Cota principal 75%							
Item	Especificação	Unidade de medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	MOUSE USB. COMPATÍVEL COM PADRÃO MICROSOFT. 2 BOTÕES E COM SCROLL. COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0.	UNIDADE	15334	1.740	Multilaser	12,23	21.280,20
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM PORTA USB, 104 TECLAS NO MÍNIMO, PADRÃO ABNT2	UNIDADE	1785	1.777	Multilaser	15,30	27.188,10
3	DVD-RW REGRAVÁVEL. 4.7 GB, 120 MINUTOS E VELOCIDADE 4X.	UNIDADE	14280	3.439	Multilaser	4,23	14.546,97

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 63.015,27 (Sessenta e três mil, quinze reais, e vinte e sete centavos).

LOTE 13 – Cota reservada 25%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	MOUSE USB. COMPATÍVEL COM PADRÃO MICROSOFT. 2 BOTÕES E COM SCROLL. COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0.	UNIDADE	15334	580	Multilaser	12,23	7.093,40
2	TECLADO PARA COMPUTADOR COM PORTA USB, 104 TECLAS NO MÍNIMO, PADRÃO ABNT2	UNIDADE	1785	592	Multilaser	15,30	9.057,60
3	DVD-RW REGRAVAVEL. 4.7 GB, 120 MINUTOS E	UNIDADE	14280	1.146	Multilaser	4,23	4.847,58



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

VELOCIDADE 4X.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.998,58 (Vinte mil, novecentos e noventa e oito reais, e cinquenta e oito centavos).						

LOTE 17 – Cota exclusiva							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	LAPISEIRA PARA USO DE GRAFITE, TAMANHO 0.9	UNIDADE	248	1.390	JOCAR	2,81	3.905,90
2	GRAFITE(MINA) HB 0,9, COMPRIMENTO 100 MM. TUBO COM 12	UNIDADE	31578	712	JOCAR	0,43	306,16
3	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2)	UNIDADE	243	11.446	JOCAR	0,16	1.831,36
4	BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COR BRANCA, 42X22X11MM, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	11554	4.592	JOCAR	0,53	2.433,76
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.477,18 (Oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e dezoito centavos).							

LOTE 19 – Cota exclusiva							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ROLO	27	450	SPIRAL	79,44	35.748,00
2	BOBINA TÉRMICA PARA SENHA DE AUTO-ATENDIMENTO. ROLO COM 56,5MM LARGURA X 22M COMPRIMENTO. COM 01 VIA.	UNIDADE	18918	2.770	REGISPEL	3,34	9.251,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.999,80 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

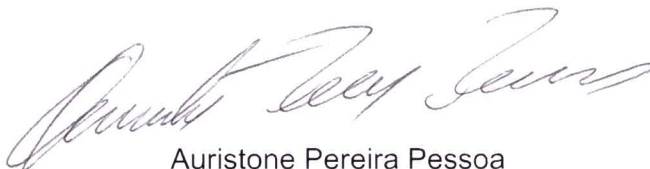
Recife, 26 de março de 2020.

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.03.26
11:50:07 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras



Auristone Pereira Pessoa

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 009/2020

Processo Licitatório 024/2019

Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - FI/ME**, com sede à QNF 18, Lote 01, Loja 02, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CNPJ 30.590.139/0001-01, neste ato representado por Ademir Pereira de Freitas, CPF 210.390.971-20, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019-CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - FI/ME, CNPJ 30.590.139/0001-01, com sede à QNF 18 Lote 01, Loja 02, Taguatinga Norte, Brasília/DF, telefone:(61) 3352-2815 / 3964-2815, e-mail ademirpereiradefreitas@gmail.com							
LOTE 04 – Cota principal 75%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	89	6.282	BJK	1,67	10.490,94



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

2	CLIPS N° 6/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	95	5.307	BJK	1,87	9.924,09
3	CLIPS N° 8/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	98	5.562	BJK	1,48	8.231,76
4	COLCHETE N° 04, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	113	675	BACCHI	2,96	1.998,00
5	COLCHETE N° 09, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	118	717	BACCHI	5,59	4.008,03
6	COLCHETE N° 14, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	2583	694	BACCHI	12,08	8.383,52
7	GRAMPO PARA PASTA TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, 80 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNIDADE E	28558	6.458	MARCORÉ	2,88	18.599,04

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 61.635,38 (Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e trinta e oito centavos).

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Recife, 26 de março de 2020.

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.02
16:43:47 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

ADEMIR PEREIRA DE
FREITAS:21039097120

Assinado de forma digital por ADEMIR PEREIRA DE FREITAS:21039097120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=09461647000195,
ou=Certificado PF A1, cn=ADEMIR PEREIRA DE FREITAS:21039097120
Dados: 2020.07.02 16:10:57 -03'00'

Ademir Pereira de Freitas

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - FI/ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 010/2020****Processo Licitatório 024/2019****Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **VIMELI COMERCIAL LTDA - ME**, com sede à Rua Conselheiro Portela, nº 665, loja 18, Espinheiro, Recife/PE, CNPJ 21.850.286/0001-74, neste ato representado por Vitor Mendes de Lima, CPF 014.135.294-96, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019-CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VIMELI COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 21.850.286/0001-74, com sede à Rua Conselheiro Portela, nº 665, loja 18, Espinheiro, Recife/PE, telefone: (81) 3241-3526 / 3071-7310, e-mail: lpaquarela@gmail.com							
LOTE 07 – Cota principal 75%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE	UNIDADE	253	8.910	MASTERPRINT	0,70	6.237,00


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	AMARELA						
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AZUL	UNIDADE	254	6.639	MASTERPRINT	0,71	4.713,69
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE	UNIDADE	256	7.356	MASTERPRINT	0,70	5.149,20
4	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE LARANJA	UNIDADE	257	6.666	MASTERPRINT	0,71	4.732,86
5	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	UNIDADE	2786	18.704	MASTERPRINT	1,40	26.185,60
6	APAGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	9	2.109	MASTERPRINT	2,98	6.284,82
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 53.303,17 (Cinquenta e três mil, trezentos e três reais, e dezesseis centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE	UNIDADE	253	0,70	6.237,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

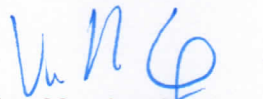
Recife, 26 de março de 2020.

**GEORGE PIERRE
DE LIMA**

**SOUZA:51462788
491**

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras



Vitor Mendes de Lima

VIMELI COMERCIAL LTDA - ME

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.03.26
09:26:52 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://brasil.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: f84f3d1c-25b8-41f1-9aac-261ad5229485

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 011/2020****Processo Licitatório 024/2019****Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, com sede à Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro, Timbaúba/PE, CNPJ 00.910.332/0001-03, neste ato representada por Paula Cristina Bezerra Melo, CPF 517.972.674-34, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019-CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, CNPJ 00.910.332/0001-03, com sede à Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro, Timbaúba/PE, telefones: (81) 99213-7939, e-mail: paulacristiname@gmail.com							
LOTE 08 – Cota reservada 25%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO TRIPLEX, 14 X 25 X 36CM (DEPOIS DE MONTADA)	UNIDADE	45	1.541	ALAPLAST	2,13	3.282,33


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA 14X 25 X36 CM (DEPOIS DE MONTADA).	UNIDADE	46	4.178	ALAPLAST	2,12	8.857,36
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 395MM X 180MM X 227MM	UNIDADE	14383	2.891	ALAPLAST	2,73	7.892,43
VALOR TOTAL DO LOTE R\$20.032,12 (Vinte mil, trinta e dois reais, e doze centavos).							

LOTE 09 – Cota reservada 25%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	UNIDADE	17664	1.020	CLASSE	6,63	6.762,60
2	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	235	1.628	BRW	3,53	5.746,84
3	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	UNIDADE	157	776	LEONORA	1,44	1.117,44
4	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UNIDADE	28560	602	BRW	13,90	8.367,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.994,68 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais, e sessenta e oito centavos).							

LOTE 11 – Cota reservada 25%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CLIPS N° 2/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	89	2093	ECOCLIPS	1,67	3.495,31
2	CLIPS N° 6/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	95	1768	ECOCLIPS	1,15	2.033,20
3	CLIPS N° 8/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	98	1853	ECOCLIPS	1,18	2.186,54


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

4	COLCHETE N° 04, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	113	225	XR	2,38	535,50
5	COLCHETE N° 09, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	118	238	XR	3,44	818,72
6	COLCHETE N° 14, LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	2583	231	XR	7,95	1.836,45
7	GRAMPO PARA PASTA TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, 80 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	28558	2.152	BRW	5,62	12.094,24

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.999,96 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e seis centavos).

LOTE 12 – Cota reservada 25%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAIXA DUPLA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA, COR CRISTAL	UNIDADE	44	566	CARBRINC	19,58	11.082,28
2	ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA (18MM X 100MM) DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	45745	742	LEONORA	0,91	675,22
3	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1890	1071	GRAFSET	6,48	6.940,08
4	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	14676	538	LIKE	66,07	35.545,66
5	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM	UNIDADE	11769	672	LEONORA	1,12	752,64


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

(APROX. 5") E							
LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM							
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 54.995,88 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais, e oitenta e oito centavos).							

LOTE 16 – Cota exclusiva							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 40 G	UNIDADE	106	8.320	GLINORTE	0,59	4.908,80
2	COLA BASTÃO, ATÓXICA, COM 40 GRAMAS	UNIDADE	2582	3.140	LIKE	1,56	4.898,40
3	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO. INODORO, FRASCO COM 18ML.	UNIDADE	13522	3.770	GLINORTE	0,74	2.789,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.597,00 (Doze mil, quinhentos e noventa e sete reais.).							

LOTE 18 – Cota exclusiva							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (MARCA SINÔNIMO DUREX), GOMADA, COM DORSO DE FILME CELOFANE, ROLO, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 A 33 M	UNIDADE	32269	4.350	BRW	0,86	3.741,00
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO 45MMX45M	UNIDADE	23707	7.250	BRW	1,85	13.412,50
3	FITA ADESIVA CREPE, ROLO 48 A 50MM X 50M, COR CREME	UNIDADE	32286	4.515	BRW	7,74	34.946,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 52.099,60 (Cinquenta e dois mil, noventa e nove reais, e sessenta centavos).							

LOTE 20 – Cota exclusiva							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

1	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO 80G/M2, MEDINDO 34 X 24CM	UNIDADE	5115	138.650	SCRITY	0,22	30.503,00
2	ENVELOPE EM PARDO, KRAFT PAPEL KRAFT OURO 80GR, MEDINDO 17 X 11 CM	Envelope	5246	129.480	SCRITY	0,08	10.358,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.861,40 (Quarenta mil, oitocentos e sessenta e um reais, e quarenta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

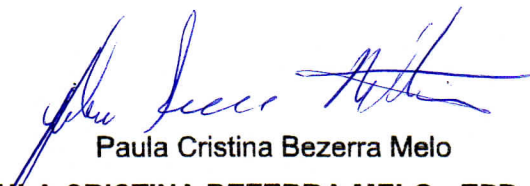
Recife, 26 de março de 2020.

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.03.26 10:02:13 -03'00'



Paula Cristina Bezerra Melo

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP



POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49f358d1-8bf8-4f19-a233-653fc65a85d1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 012/2020****Processo Licitatório 024/2019****Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede à Rua Rio Xingu, nº 295, Ibura de Baixo, Recife/PE, CNPJ 24.708.262/0001-73, neste ato representado por Elvis Jose de Brito, CPF 013.297.774-50, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019-CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 24.708.262/0001-73, com sede à Rua Rio Xingu, nº 295, Ibura de Baixo, Recife/PE, telefone:(81) 3078-9787 /3037-1316, e-mail: emmateriais@hotmail.com

LOTE 14 – Cota reservada 25%

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA	UNIDADE	253	2.970	MASTERPRINT	0,62	1.841,40
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AZUL	UNIDADE	254	2.212	MASTERPRINT	0,62	1.371,44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE	UNIDADE	256	2.451	MASTERPRINT	0,63	1.544,13
4	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE LARANJA	UNIDADE	257	2.221	MASTERPRINT	0,63	1.399,23
5	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	UNIDADE	2786	6.234	MASTERPRINT	1,34	8.353,56
6	APAGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	9	703	MASTERPRINT	2,98	2.094,94

VALOR TOTAL DO LOTE R\$16.604,70 (Dezesseis mil, seiscentos e quatro reais, e setenta centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de março de 2020.

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

Elvis Jose de Brito
E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 013/2020****Processo Licitatório 024/2019****Pregão Eletrônico 024/2019 – CPLM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME**, com sede à Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves, nº 2083, sala 1, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CNPJ 07.048.323/0001-02, neste ato representado por Dalcimar Antonio Ramos, CPF 058.968.446-97, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019-CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 358/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 07.048.323/0001-02, com sede à Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves, nº 2083, sala 1, Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone:(34)3215-7093, e-mail: licitacaorcc@hotmail.com / ramos@netsite.com.br

LOTE 15 – Cota exclusiva

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL	UNIDADE	64	31.190	BIC CRISTAL	0,45	14.035,50
2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA	UNIDADE	65	25.160	BIC CRISTAL	0,45	11.322,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA	UNIDADE	66	13.700	BIC CRISTAL	0,44	6.028,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$31.385,50 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 26 de março de 2020.

GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
8491

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01
16:55:25 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DALCIMAR ANTONIO RAMOS
CPF:/CNPJ 05896844697 Assinado em: 01/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Dalcimar Antonio Ramos

RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 014/2020

Processo Licitatório 004/2020

Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 - SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 093/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com							
LOTE 01 – Cota principal							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	PACOTES C/250G	37.563	47.793	PRETINHO	R\$ 4 07	R\$194.517,51



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITI-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU SIMILAR						
VALOR TOTAL: R\$ 194.517,51 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais, e cinquenta e um centavos).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:514627
88491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 15:08:09 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

GUSTAVO FERNANDES
DA SILVA:38012805863

Assinado de forma digital por GUSTAVO FERNANDES DA SILVA:38012805863
Dados: 2020.07.02 14:04:44 -03'00'

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etc.ice.p-gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 000594-2019-054 - 166975

Fornecedor: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, CNPJ 27.245.852/0001-03, com sede à Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 02, escritório 28, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131.300, telefone: (48) 99180-6868, e-mail: adolfonasciutti@hotmail.com							
LOTE 02 – Cota reservada							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	PACOTES C/250G	37.563	15.930	Odebrecht Superior	R\$ 3,90	R\$ 62.127,00



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 00469d-ef4c-4a7b0ba1-96ceea116975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITI-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU SIMILAR						
VALOR TOTAL R\$ 62.127,00 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por
GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 15:07:41 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

ADOLFO CARISIO NASCIUTTI:46087290630

Assinado de forma digital por
ADOLFO CARISIO NASCIUTTI:46087290630
Dados: 2020.07.02 10:58:20 -03'00'

Adolfo Carisio Nasciutti

SUL BRASIL ATACADISTA LTDA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 016/2020

Processo Licitatório 002/2020

Pregão Eletrônico 002/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, com sede na Avenida Guanabara, nº 420, Bairro Aviso, Linhares/ES, CNPJ 23.417.238/0001-12, neste ato representada por Marcial José Gallon, CPF 780.244.047-53, portador da cédula de identidade nº 1.796.329 – SPTC/ES, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel sustentável A4, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 083/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Fornecedor: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, com endereço na Av. Guanabara, nº 420, Bairro Aviso, Linhares/ES, CEP 29.901-160, CNPJ 23.417.238/0001-12, telefone: (27) 3371-5896, e-mail: monсарas.licitacao@hotmail.com

LOTE 01 – Cota principal							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
2	PAPEL SUSTENTÁVEL, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS COM 500 FOLHAS.	RESMA	47308	98.837	ONE	R\$ 13,50	1.334.299,50
VALOR TOTAL R\$ 1.334.299,50 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

GEORGE PIERRE DE LIMA
LIMA
SOUZA:51462788491
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por
GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 15:07:14 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

Marcial José Gallon
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MARCIAL JOSE
GALLON
780.244.047-53

Emitido por: AC CNDL
RFB v3

Data: 02/07/2020



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 017/2020

Processo Licitatório 002/2020

Pregão Eletrônico 002/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 – SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente(s) ao lote 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel sustentável A4, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 083/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com							
LOTE 02 – Cota reservada							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

2	PAPEL SUSTENTÁVEL, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS COM 500 FOLHAS	RESMA	47308	32.945	ECOQUALITY	R\$15,14	498.787,30
VALOR TOTAL R\$ 498.787,30 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais, e trinta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

GEORGE PIERRE DE
LIMA

SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por
GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 15:06:43 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

GUSTAVO

FERNANDES DA

SILVA:380128058

63

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
FERNANDES DA
SILVA:38012805863
Dados: 2020.07.02
14:03:12 -03'00'



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 018/2020

Processo Licitatório 004/2020

Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 748, Sobreloja, Zona 2, Maringá/PR, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato representada por Cláudio Baqueti Moreira, CPF 025.538.279-05, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020-CPLS, procedem ao Registro de preços referente ao lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação do serviço de agenciamento de viagens, nacionais e internacionais, incluindo a reserva, emissão, entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 514/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ 08.436.055/0001-50, com sede na Av. Cerro Azul, nº748, Sobreloja, Zona 2, Maringá/PR, CEP: 87010-000, telefone: (44)3226-5472, e-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	CADUS	Valor Estimado em Passagens Aéreas Anuais (R\$)	Taxa de Transação de Desconto Sobre os Serviços
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	2.109.312,50	-23,51%
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	409.900,00	-23,51%
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.519.212,50	
Valor da transação = (valor unitário do bilhete + taxa de embarque e demais encargos) – valor da taxa de serviço de agenciamento de viagem (23,51%).				



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de julho de 2020.

**GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:51462788491**

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.03 10:12:46 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

**CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903**

Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903
Dados: 2020.07.03 14:20:42 -03'00'

Cláudio Baqueti Moreira

Alleretur Viagens e Turismo LTDA-ME



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://eic/ce-de.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do o

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 019/2020

Processo Licitatório 003/2020

Pregão Eletrônico 003/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, com sede à Rua Austrália, nº 1234, bairro Posto Monta, Igarassu/PE, CNPJ 13.344.533/0001-32, neste ato representada por Bruno Barbosa de Souza, CPF 013.433.174-52, portador da cédula de identidade nº 2.678.020 – SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referentes aos lotes 1, 2 e 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de copos descartáveis, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 094/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ 13.344.533/0001-32, com sede à Rua Austrália, nº 1234, bairro Posto de Monta, Igarassu/PE, CEP: 53.620-698, telefone:(81)3545-8583, e-mail: distribuidoraigarassu.1@gmail.com

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012 E PORTARIA INMETRO 453/2010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.	UND	31.695	123.608	TOTALPLAST	R\$ 2,32	R\$ 286.770,56
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 286.770,56 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais, e cinquenta e seis centavos).							


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

LOTE 02 - COTA RESERVADA 25%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
2	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012 E PORTARIA INMETRO 453/2010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.	UND	31.695	41.202	TOTALPLAST	R\$ 2,32	R\$ 95.588,64
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 95.588,64 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos).							

LOTE 03 - COTA EXCLUSIVA							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
3	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012 E PORTARIA INMETRO 453/2010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.	UND	31.696	24.620	TOTALPLAST	R\$ 1,13	R\$ 27.820,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.820,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais, e sessenta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Recife, 02 de julho de 2020.

**GEORGE PIERRE
DE LIMA**

SOUZA:51462788

George Pierre de Lima Souza 491

Secretário Executivo de Licitações e Compras


Bruno Barbosa de Souza
BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI

13 344 533/0001-32
BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI ME
RUA AUSTRÁLIA 1234
POSTO DE MONTA - IGARASSU-PE

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:514627884
Dados: 2020.07.02
10:47:58 -03'00'



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 020/2020

Processo Licitatório 002/2020

Pregão Eletrônico 002/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 - SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas papel A4 sustentável, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 083/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com							
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL							
Item	Especificação	Unidade de Medida	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL SUSTENTÁVEL, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA,	RESMA	47308	98.837	ECOQUALITY	15,14	1.496.392,18



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESMAS FOLHAS	COM	500					
------------------	-----	-----	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de outubro de 2020.



ASSINADO DIGITALMENTE POR
GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
CPF: 514.627.884-91 DATA: 06/10/2020 09:38
LOCAL: RECIFE - PE
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

**GUSTAVO FERNANDES
DA SILVA:38012805863**

Gustavo Fernandes da Silva

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FERNANDES DA
SILVA:38012805863
Dados: 2020.10.05 13:28:01 -03'00'

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 021/2020

Processo Licitatório 007/2020

Pregão Eletrônico 007/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **TOTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede à Rodovia PE-01, nº 1994, bairro Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.010-580, CNPJ 17.754.123/0001-10, neste ato representada por Paulo Otávio Freire Macedo Filho, CPF nº 072.237.954-41, portador da cédula de identidade nº 5.954.365 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 2 e 5, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de álcool etílico líquido, álcool etílico em gel e dispenser para álcool em gel no formato de totem, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, relativos ao enfrentamento à situação provocada pela pandemia do COVID-19, por solicitação através da CI nº 083/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TOTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA EIRELI, com sede à Rodovia PE-01, nº 1994, bairro Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.010-580, CNPJ 17.754.123/0001-10, telefone: (81)3429-9534/99995-6183, e-mail: tacitopinto@totalcleanindustria.com.br

LOTE 2 – cota principal 75%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool etílico líquido, bombona com 5(cinco) litros.	47711	3.473	Álcool Max Gel	22,40	77.795,20
2	Álcool etílico líquido com embalagem de 1 (um) litro.	26309	101.382	Álcool Max Gel	4,48	454.191,36



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

LOTE 5 – cota reservada 25%

Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool etílico líquido, bombona com 5(cinco) litros.	47711	1.157	Álcool Max Gel	22,40	25.916,80
2	Álcool etílico líquido com embalagem de 1 (um) litro.	26309	33.793	Álcool Max Gel	4,48	151.362,64

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada por até 1 (um) ano.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de outubro de 2020.



ASSINADO DIGITALMENTE POR
GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
CPF: 514.627.884-91 DATA: 14/10/2020 11:02
LOCAL: RECIFE - PE
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

Paulo Otávio Freire Macedo Filho

Total Clean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Eireli

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 022/2020****Processo Licitatório 009/2020****Pregão Eletrônico 009/2020 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, com na Rua Professora Antônia Ribeiro Campos, nº 44, bairro Ponto de Parada, Recife/PE, CEP 52041-460, CNPJ 02.363.274/0001-70, neste ato representada por Danilo Moura de Farias, CPF 715.493.315-15, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote único, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (dode) meses, para prestação de serviços terceirizados contínuos de Motoboy, com dedicação de mão de obra exclusiva, para entrega e coleta de documentos e pequenos volumes por meio de motocicleta, para atender as demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife, por solicitação através da CI nº 183/2020 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, com na Rua Professora Antônia Ribeiro Campos, nº 44, bairro Ponto de Parada, Recife/PE, CEP 52041-460, CNPJ 02.363.274/0001-70, telefones: (81) 3222-4445/3037-3422, e-mail: comercial@rlservicospe.com.br							
LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	Quant.	Salário	Custo mensal unitário	Custo anual unitário	Valor total
1	Motoboy, jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais com fornecimento de motocicleta e combustível. Cbo 5191-10	271	112	R\$ 1.472,78	R\$ 4.029,01	R\$ 48.348,12	R\$ 5.414.989,44



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dode) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 outubro de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
CPF: 514.627.884-91 DATA: 29/10/2020 21:06
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 152aa5ff-7955-4a2f-9e2e-44d1c7d5b22a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras



Danilo Moura de Farias

RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Ata de Registro de Preços nº 004/2019

Processo Licitatório nº 004 /2019

Pregão Eletrônico nº 004 /2019 - CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE, e do outro lado, a Empresa **BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA** - CNPJ 61.192.522/0005-50, com sede na Rua José Pereira Jorge, 242, Carandiru, São Paulo/SP, CEP 02067-020 neste ato representada por **ALEXANDRE LUÍS NEVES**, supervisor de licitações, CPF/MF sob o nº 135.553.908-05 com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes/itens, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, é aquisição de resmas de papel A4 reciclado, para atender às necessidades da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COTA PRINCIPAL - 75%

Lote	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	RESMAS DE PAPEL RECICLADO, A4, (210 X 297MM), 75G/M2	45330	135.203	13,83	1.869.857,49
					R\$ 1.869.857,49



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SADGP
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

- **PAPEL RECICLADO, A4, PAPEL RECICLADO, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS. CONFORME NORMA ABNT NBR 15755:2009, COM PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECUPERADOS DE PRÉ OU PÓS CONSUMO E OBRIGATORIAMENTE 25% RECUPERADO DE PÓS CONSUMO.**

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4 CONDIÇÕES GERAIS

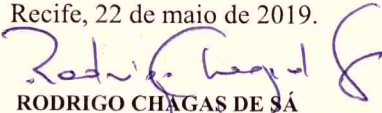
4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

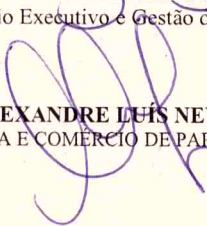
4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

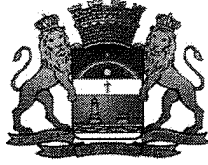
4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de maio de 2019.


RODRIGO CHAGAS DE SÁ
Secretário Executivo e Gestão de Pessoas


ALEXANDRE LUIS NEVES
BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 025/2019 CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139, SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por Miguel Portela Lima, CPF nº 038.742.064-91, CEP 52.031-070, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s) (03 e 04) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

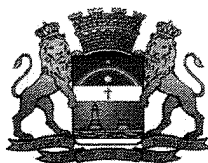
1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Condutores de Veículos, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando ao atendimento das necessidades dos Órgãos/Entidades da Administração Municipal, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Fornecedor: **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por Miguel Portela Lima, CPF nº 038.742.064-91, CEP 52.031-070, fone: (81) 3241-5070 / 99164-7698, e-mail: rpl@rpl.eng.br

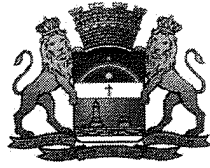
LO TE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CADUS	QTD - POSTOS	SALÁRIO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
3	3.1	Motorista veículo pequeno porte 12x36, noturno - habilitação cat. B	782305	404	7	R\$ 2.163,48	R\$ 9.885,19	R\$ 118.622,28	R\$ 830.355,96
	3.2	Motorista veículo grande porte 12x36 , noturno - habilitação cat.C	782305	404	61	R\$ 2.163,48	R\$ 9.886,19	R\$118.634,28	R\$ 7.236.691,08
4	4.1	Motorista veículo pequeno porte 44h - habilitação cat.B	782305	23	135	R\$ 2.163,48	R\$ 4.558,97	R\$ 54.707,64	R\$ 7.385.531,40
	4.2	Motorista veículo grande porte 44h - habilitação cta. D	782305	23	243	R\$ 2.163,48	R\$ 4.558,93	R\$54.707,16	RS 13.293.839,88

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogado.

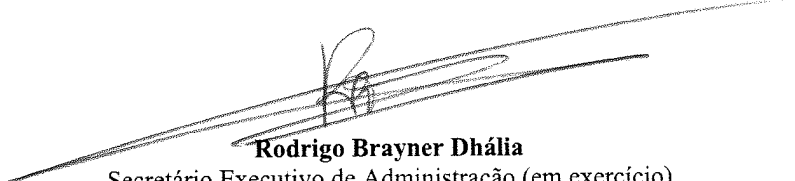
4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Recife, 21 de novembro de 2019.



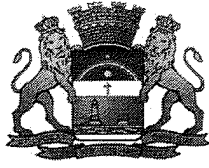
Rodrigo Brayner Dhália

Secretário Executivo de Administração (em exercício)



Miguel Portela Lima

R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – ANEXO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 025/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote (03 e 04), em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CPLCC.

LOTE 03

● **EMPRESA: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 06.538.799/0001-50

REPRESENTANTE: MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

FONE: (84) 3025-3264/ 98786-5457

E-MAIL: licitacoes@releecun.com.br

● **EMPRESA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 08.115.568/0001-60

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTANA

FONE: (71) 3033-4660 / 98113-7877

E-MAIL: comercialdoc@viverdeservicos.com.br

LOTE 04

● **EMPRESA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 08.115.568/0001-60

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTANA

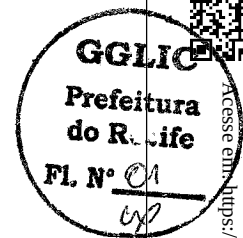
FONE: (71) 3033-4660 / 98113-7877

F-MAIL: comercialdoc@viverdeservicos.com.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8197-1e778c7b6991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - CPLM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA-ME**, estabelecido na Avenida Estância, 392 – Areias, Recife/PE, CEP. 50.781-130, Tel: (81) 3132-4707, 9.9114-3030, email: aliancadmg2@gmail.com, CNPJ. 24.658.170/0001-26, representado pelo Sr. **AURISTONE PEREIRA PESSOA**, CPF 185.023,504-04, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019 - CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(s) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

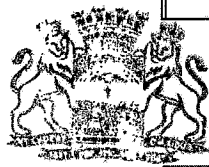
1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expedientes diversos, 17 (dezessete) lotes com 40 (quarenta) itens, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	7.1	CAIXA DE ISOPOR 21 A 24 LITROS.	6686	Unid.	1.500	FRICALOR	13,5400
	7.2	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS	6687	Unid.	500	FRICALOR	38,7200
	7.3	CAIXA DE ISOPOR DE 07 A 08 LITROS.	6685	Unid.	750	FRICALOR	6,2800
8	8.1	BOBINA DE PAPEL ACETINADO EM UMA FACE PARA IMPRESSORA BEMATECH; MONOLÚCIDO OU TRANSLÚCIDO; LARGURA MÁXIMA DO PAPEL 76 ±1MM ESPESSURA 0,07 A 0,09MM; DIÂMETRO 65MM; DE DUAS VIAS CARBONADAS.	18088	Unid.	4.750	REGISPEL	3,5700



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DEAJ/SS

do Apolo, 925 CEP 50030-903 – Recife – Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



10	10.1	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO, COM TAMPA E ALÇA, CAPACIDADE DE 7,5 A 9,5 LITROS.	6688	Unid.	250	COLEMAN	137,500
14	14.1	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	157	Unid.	2.000	BRW	1,270
15	15.1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIETILENO (POLIONDA), NA COR VERMELHA, MEDINDO DEPOIS DE MONTADA (L X A X P): 13-14CM X 25CM X 36CM. ADMITE-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 5%. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA EVITANDO AMASSAMENTO E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO MESMO.	16665	Unid.	8.000	ALAPAST	2,650
	15.2	BLOCO PARA RASCUNHO, MEDINDO 21X16,5CM, BRANCO, COM UMA VIA.	2748	Bloco	5.000	GRAFSET	1,860
	15.3	FILME EM PVC, TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 280 MM X 30 M.	28550	Unid.	200	WYDA	2,750
16	16.1	BOBINA DE PAPEL APERGAMINHADO E/OU ACETINADO, MONOLÚCIDO, GRAMATURA 60 G/M2, TAMANHO 76 MM X 22 M (LARGURA X COMPRIMENTO), 1 VIA.	32285	Unid.	800	REGISPEL	3,610
	16.2	BOBINA EM PAPEL APERGAMINHADO OU ACETINADO, MONOLÚCIDO, GRAMATURA 60G/M2, DIMENSÕES: LARGURA 76 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22 M COM 2 VIAS.	21891	Unid.	2.500	REGISPEL	3,900
	16.3	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA BEMATECH MP - 2000 THFL. DIMENSÕES: 80MM (MAIS OU MENOS 5%) X 40M	2107	Rolo	3.000	REGISPEL	3,220
17	17.1	CAIXA DUPLA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, COM REGULAGEM, COR CRISTAL.	44	Unid.	800	WALEU	23,280
	17.2	CAIXA TRIPLA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, COM REGULAGEM CRISTAL	49	Unid.	1.000	WALEU	33,270

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

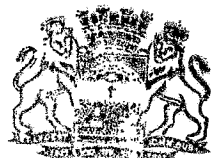
Recife-PE, 29 de maio de 2019.



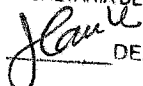
JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde



AURISTONE PEREIRA PESSOA
Representante Legal

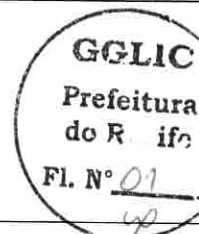


PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE


DEAJ/SS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almojarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8197-fe778c7b8991

[ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
BB nº 782.099 – CELIRC

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-440 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 030/2018 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

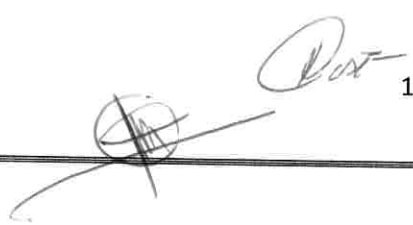
- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em 05 (cinco) lotes, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC.

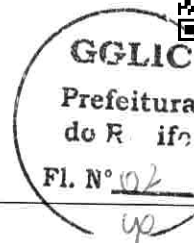
2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

 1



4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.



6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

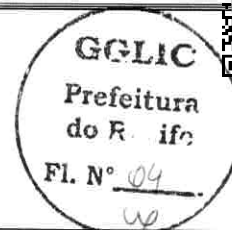
7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - (d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Post -



- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

[Handwritten signature]



As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) “**prática corrupta**²” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros; “**prática fraudulenta**³” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

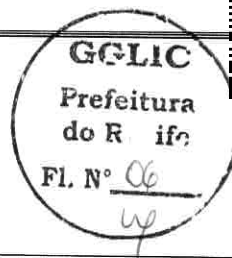
ii) “**prática colusiva**⁴” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



terceiros;

- iii) “**prática coercitiva**”⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- iv) “**prática obstrutiva**” significa:
- (a) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (b) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;
 - (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

⁵ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

GGLIC

Prefeitura
do Recife

FL. N° 07

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8f97-fe778c7b6991

- 10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
- 10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

- 11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 25 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

INALDO BARBOSA DA SILVA
I BARBOSA DA SILVA- ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8f97-fe778c7b8991

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2019

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: I BARBOSA DA SILVA- ME

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em 05 (cinco) lotes, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico 010/2019 - BB nº 782.099

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

P 072 -



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8f97-fe778c7b6991

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

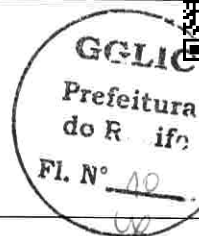
Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 030/2019**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **I BARBOSA DA SILVA- ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico 010/2019 - BB nº 782.099**

EMPRESA:			CNPJ			
I BARBOSA DA SILVA- ME			04.925.042/0001-94			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA, 214 - JARDIM ATLÂNTICO - OLINDA/PE - C.E.P.: 53.050-110			(81) 3429-6766/3493-2955			
			EMAIL: ibscomercial@globo.com			
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2)	243	4.000,00	BRW	0,40	R\$ 1.600,00
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA.	253	2.000,00	MASTERPRINT	0,90	R\$ 1.800,00
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE.	256	2.000,00	MASTERPRINT	0,90	R\$ 1.800,00
4	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM:3,3 X 2,3 X 0,08CM 10/15GR	42941	2.000,00	BRW	0,75	R\$ 1.500,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA	66	5.000,00	COMPACTOR	0,50	R\$ 2.500,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL	64	5.000,00	COMPACTOR	0,50	R\$ 2.500,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA	65	5.000,00	COMPACTOR	0,50	R\$ 2.500,00
8	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO. INODORO, FRASCO COM 18ML.	13522	2.000,00	GLINORTE	1,05	R\$ 2.100,00
9	COLA BASTÃO, ATÓXICA, COM FUNDO ROSQUEADO SOB PRESSÃO, COM 21 GRAMAS	1047	1.000,00	BRW	1,20	R\$ 1.200,00
10	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL, FRASCO DE 40ML NO MÍNIMO, CAIXA COM 12 UNIDADES	11771	500	JAPAN	2,20	R\$ 1.100,00

[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almojarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8f97-fe778c7b6991

CONTINUAÇÃO LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, COR AZUL	363	2.000,00	BRW	1,20	R\$ 2.400,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 21.000,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 21.000,00


MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE


INALDO BARBOSA DA SILVA
I BARBOSA DA SILVA- ME

Recife, 25 de Outubro de 2019.





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8197-fe778c7b6991

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
BB nº 782.099 – CELIRC

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-440 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 032/2018 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

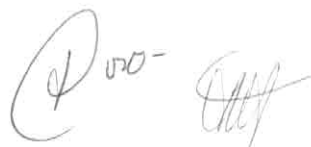
- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em 05 (cinco) lotes, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de validade da presente ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.





4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.



6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - (d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.



As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

- i) “**prática corrupta**”² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros; “**prática fraudulenta**”³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
- ii) “**prática colusiva**”⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato, e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

Poo- [assinatura]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8f97-fe778c7b6991

terceiros;

iii) “**prática coercitiva**”⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

iv) “**prática obstrutiva**” significa:

(a) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(b) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;

- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

⁵ “*Partie*” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Poc - [assinatura]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8f97-fe778c7b6991

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 25 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

IVSON MACHADO DE ARRUDA
MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://eic.cei.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4880cd-020a-4483-8197-fe778c7b6991

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2019

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em 05 (cinco) lotes, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico 010/2019 - BB nº 782.099

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pox-

OH



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7e4860cd-020a-4483-8197-fe778c7b6991

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 032/2019**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico 010/2019 - BB nº 782.099**

EMPRESA:			CNPJ				
MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP			24.174.062/0001-88				
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:				
RODOVIA AL 115, 2502 - GRACILIANO RAMOS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL			(82) 3421-2733/3357-2076/99682-5259				
C.E.P.: 57.604-595			EMAIL: machadoarmarinhos@hotmail.com				
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNDS	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA -100% LÁTEX, BEGE OU AMARELA. EMBALAGEM 1 KG.	31949	UNDS	500	NA	16,08	8.040,00
2	FITA PARA EMPACOTAMENTO - LARGURA: 45 A 50 MM, COMPRIMENTO 45 A 50 M, TRANSPARENTE	11954	UNDS	2.000,00	NA	2,19	4.380,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10016	UNDS	2.000,00	NA	0,5	1.000,00
4	GRAMPO PARA PASTA TRILHO (ROMEU E JULIETA) - 80MM, EM PLÁSTICO.	4430	UNDS	1.000,00	NA	0,17	170,00
TOTAL LOTE 3							R\$ 13.590,00
TOTAL GERAL DA ATA							R\$ 13.590,00

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

IVSON MACHADO DE ARRUDA
MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP

Recife, 25 de Outubro de 2019.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dcccfe1ff-6c66-4d00-967b-6998f9933dc9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
BB nº 782.099 – CELIRC

1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-440 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 033/2018 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

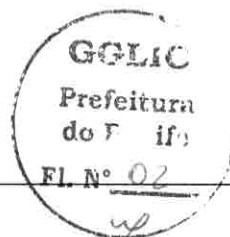
- 1.1.** O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em 05 (cinco) lotes, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.
- 2.2.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1.** O prazo de validade da presente ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

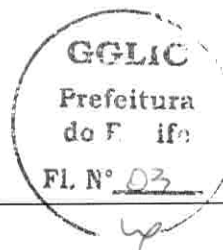


4. PARTICIPANTES DA ATA

- 4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.
- 4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

- 5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.
- 5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.



6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

- 6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

- 7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:
- (a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;
 - (b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - (c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - (d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - (e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - (b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - (c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - (d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

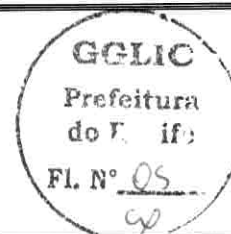
b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.



As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) “**prática corrupta**”² significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros; “**prática fraudulenta**”³ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

ii) “**prática colusiva**”⁴ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de

¹ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

² “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

³ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

⁴ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

Dot-



terceiros;

- iii) “**prática coercitiva**”⁵ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- iv) “**prática obstrutiva**” significa:
- (a) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (b) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;
 - (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

⁵ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Box



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dccfe If-6c66-4d00-967b-6998f9933dc9

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

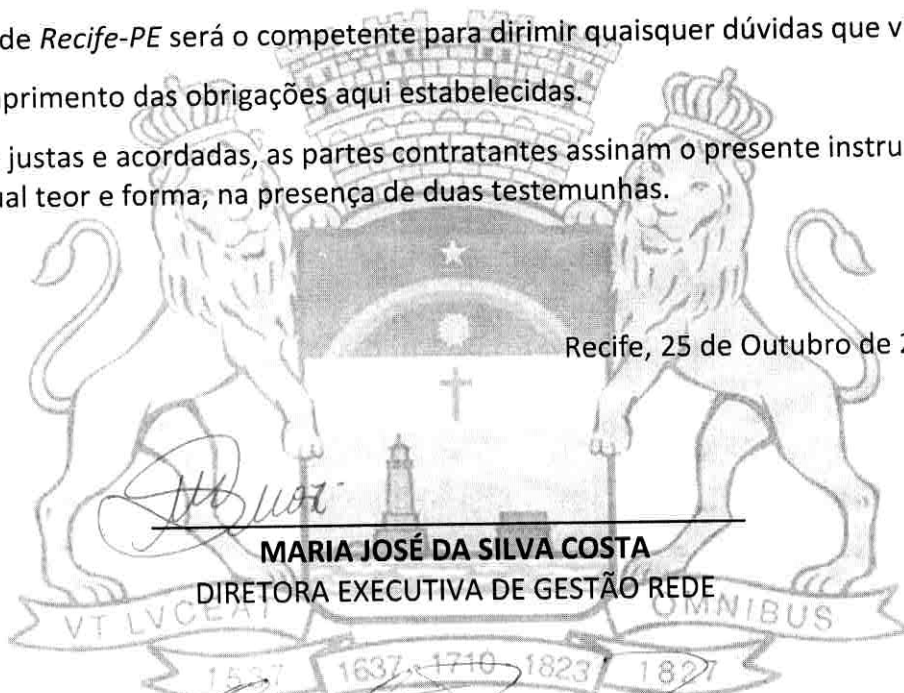
10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

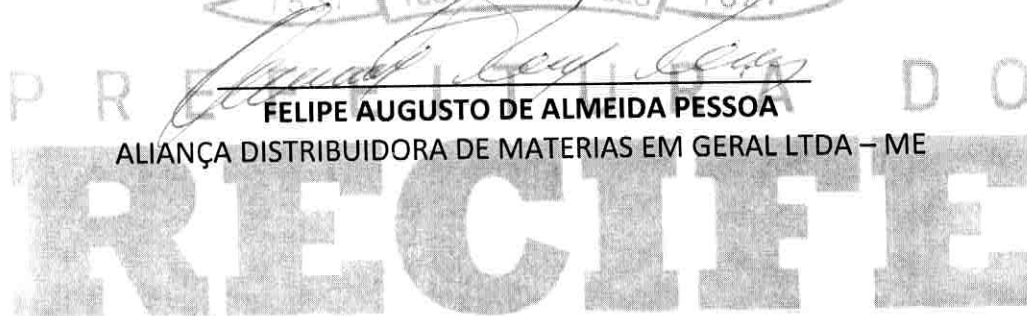
11.1. O Foro de Recife-PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 25 de Outubro de 2019.



MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE



FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA PESSOA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MFn.º _____

CPF/MFn.º _____



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: dccfe If-6c66-4d00-967b-6998f9933dc9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em 05 (cinco) lotes, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2019 CELIRC.

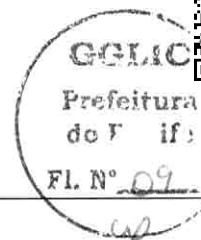
MODALIDADE: Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico 010/2019 - BB nº 782.099

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.



P R E F E I T U R A D O
RECIFE

Handwritten signature and initials



2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 033/2019**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico 010/2019 - BB nº 782.099**

EMPRESA:			CNPJ			
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME			24.658.170/0001-26			
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:			
AV. ESTÂNCIA, 392 - AREIAS - RECIFE/PE			(81) 3132-4707			
C.E.P.: 50.781-130			EMAIL: aliancadmg2@gmail.com			
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE PARA 700 MEGABYTES DE DADOS	2371	500	MULTILASER	3,09	R\$ 1.545,00
2	CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE PARA 700 MEGABYTES DE DADOS	970	500	MULTILASER	2,7	R\$ 1.350,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 2.895,00
LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE PARDO, EM PAPEL KRAFT OURO 80GR, MEDINDO 36 X 26CM	592	3.000,00	FORONI	0,28	R\$ 840,00
2	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA CORES DIVERSAS	6969	3.000,00	ALAPLAST	1,65	R\$ 4.950,00
3	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ , TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, COR VERMELHA.	16208	1.000,00	CHIES	7,22	R\$ 7.220,00
4	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ , TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO. - COR CHAPADA.	25998	1.000,00	CHIES	7,22	R\$ 7.220,00
5	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIETILENO, NA COR AZUL, MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA) 14CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA X 36 CM DE COMPRIMENTO.	37785	5.000,00	ALAPLAST	2,44	R\$ 12.200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dcefe-If-6c66-4d00-967b-6998f9933dc9

CONTINUAÇÃO LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 2, DIMENSÃO 340 X 250 X 20MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR VERMELHA	2127	5.000,00	ALAPLAST	1,39	R\$ 6.950,00
7	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 2, DIMENSÃO 340 X 250 X 20MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL	2131	5.000,00	ALAPLAST	1,39	R\$ 6.950,00
8	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 2, DIMENSÃO 340 X 250 X 20MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	2128	5.000,00	ALAPLAST	1,39	R\$ 6.950,00
9	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 2, DIMENSÃO 340 X 250 X 20MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR VERDE	2810	5.000,00	ALAPLAST	1,39	R\$ 6.950,00
10	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 2, DIMENSÃO 340 X 250 X 20MM, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS	2460	5.000,00	ALAPLAST	1,39	R\$ 6.950,00
11	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	11746	2.500,00	POLYART	1,04	R\$ 2.600,00
12	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	11746	2.500,00	POLYART	1,04	R\$ 2.600,00
13	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	11746	2.500,00	POLYART	1,04	R\$ 2.600,00
14	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	11746	2.500,00	POLYART	1,04	R\$ 2.600,00
15	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, PRETA, 100 FOLHAS, MEDINDO 21,6 X 32,0 CM.	7627	500	GRAFSET	10,4	R\$ 5.200,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS	1890	1.000,00	GRAFSET	4,49	R\$ 4.490,00
17	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, ESTRUTURA E BORDA DE MADEIRA, MEDINDO 0,90 X 1,20 M.	39481	500	MADEMASTER	68,13	R\$ 34.065,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ddcfe-If-6c66-4d00-967b-6998f9933dc9

CONTINUAÇÃO LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	11746	2.500,00	POLYART	1,04	R\$ 2.600,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 123.935,00
TOTAL GERAL DA ATA						R\$ 126.830,00



MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA PESSOA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME

P R E F E I T U R A D O
RECIFE

Recife, 25 de Outubro de 2019.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 001/2019

Processo Licitatório nº 0024/2019

Pregão eletrônico nº 007/2019

Interessado(s): Secretaria de Habitação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Habitação representada por sua secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO, brasileira, casada, advogada, inscrita na CPF/MF sob o nº 882.717.494-04, portadora da cédula de identidade nº 3.882.273 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a Empresa C & J Comércio e Serviços Ltda. ME com sede à Rua Gomes Taborda nº 1147, bairro do Cordeiro, nesta cidade, CNPJ 15.289.720/0001-96 neste ato representada por Sr. José Raul Veiga Sampaio, portador da cédula de identidade nº 3.041.641 SSP/PE, CPF 463.150.044-15, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - CEL, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no item 2 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para a construção e melhoria de habitação popular de baixa renda no Município do Recife, **LOTE 01**, para atender às necessidades da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO** de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 245/2019 - SEHAB.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01

Fornecedor: C & J Comércio e Serviços Ltda. ME com sede à Rua Gomes Taborda nº 1147, bairro do Cordeiro, nesta cidade, CNPJ 15.289.720/0001-96 neste ato representada por Sr. José Raul Veiga Sampaio, CPF 463.150.044-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1	TUOLOS DE 8 FUROS (MILHEIRO)	MIL	1466	342,00	340,00	116.280,00	Raio de luz
2	TELHA CERÂMICA CANAL, TIPO B	UND	1463	116.250,00	0,38	44.175,00	Currais novos
3	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32; RES: 32 MPA. SACO COM 50 KG.	UND	31560	10.838,00	23,00	249.274,00	Poty
4	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA AC-I PARA PISOS INTERNOS (SACOS DE 20KG)	UND	46222	6.225,00	10,00	62.250,00	Solossantini





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
5	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REBOCO INTERNO (SACO DE 30KG)	UND	46232	375,00	16,50	6.187,50	Solossantini
6	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO (BLOCO DE CONCRETO E BLOCO CERÂMICO) - INTERIOR E EXTERIOR - SACO COM 20KG.	UND	44599	225,00	17,60	3.960,00	Solossantini
7	REJUNTE CINZA - SACO COM 5KG	UND	44605	863,00	11,00	9.493,00	Solossantini
8	AREIA GROSSA	M³	32224	2.070,00	80,00	165.600,00	Areeiro
9	BRITA 19	M³	6197	1.455,00	90,00	130.950,00	Pedreira Vitória
10	CERÂMICA TIPO "A" 30X30CM BRANCA LISA	M²	17182	17.625,00	15,50	273.187,50	Porto Rico
11	ADESIVO (RESINA SINTÉTICA) PARA ARGAMASSA E CHAPISCO	UND	35228	225,00	200,00	45.000,00	Vedacit
12	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL - BICOMPONETE - ARGAMASSA POLIMÉRICA. CX COM 18KG	UND	46131	225,00	101,00	22.725,00	Vedacit
13	TELHA EM FIBROCIMENTO MEDINDO 1,83 X 1,10; COM 8MM DE ESPESURA	UND	19793	2.168,00	85,00	184.280,00	Brasilit
14	TELA SOLDADA NERVURADA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO REF. Q246, ESPACAMENTO 10CMX10CM, DIAMETRO 5,6MMX5,6MM, PAINEL COM 6,00M COMPRIMENTO	UND	30509	1.125,00	40,00	45.000,00	Gerdau
15	PREGO 2 1/2" X 10MM	KG	1329	450,00	9,50	4.275,00	Gerdau
16	PERFIL METÁLICO UDC 200X75X20 (4.75MM) PEÇA DE 6M	UND	46178	675,00	50,00	33.750,00	Gerdau
17	PREGO 1 1/2" X 13MM	KG	6990	750,00	11,00	8.250,00	Gerdau
18	PREGO PARA TELHA DE 2" 1/2 X 10MM, GALVANIZADO E COM BORRACHA DE VEDAÇÃO.	KG	39028	188,00	20,00	3.760,00	Gerdau
19	VERGALHÃO DE FERRO DE 8.0MM, COM 12 METROS.	UND	44802	452,00	24,00	10.848,00	Gerdau
20	VERGALHÃO DE FERRO DE 5.0MM, COM 12 METROS.	UND	46248	451,00	10,00	4.510,00	Gerdau
21	ARAME DE FERRO RECOZIDO 1,25MM, NÚMERO 18, ROLO COM 1KG	KG	1372	225,00	11,50	2.587,50	Gerdau
22	TELHA GALVALUME 0,43MM, LARGURA ÚTIL 1,0M E LARGURA TOTAL 1,085M, PRÉ PINTADA DE BRANCO COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE 30MM E FILME DE ALUMÍNIO BRANCO PEÇA COM 3M).	M²	46262	10.800,00	90,00	972.000,00	Danielzipco
23	CUMEEIRA GALVALUME 0,5MM, PRÉ PINTADA DE BRANCO E FILME DE ALUMÍNIO PEÇA DE 1M	UND	46141	1.800,00	70,00	126.000,00	Danielzipco
24	SELADOR ACRÍLICO - EXTERNO 18L INCOLOR	UND	43566	743,00	80,00	59.440,00	Iquine
25	MASSA CORRIDA, LATÃO COM 18L	UND	5368	2.400,00	34,00	81.600,00	Iquine
26	TINTA LÁTEX, BASE PVA, COR BRANCA, LATÃO COM 18 L	UND	23742	543,00	72,00	39.096,00	Iquine
27	TEXTURA ACRÍLICA BRANCO NEVE, LATÃO 18L	UND	46250	900,00	72,00	64.800,00	Iquine
28	TINTA ZARCÃO (TETROXIDO DE CHUMBO); ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVO, GALÃO C/ 3,6 LITROS.	GL	5153	465,00	45,00	20.925,00	Iquine
29	ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, 3,6 LITROS	UND	31242	285,00	63,00	17.955,00	Iquine

Handwritten signature



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
30	SOLVENTE PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS - GALÃO 3.6L	GL	8463	33,00	63,00	2.079,00	Iquine
31	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND	5229	6.000,00	2,00	12.000,00	Tigre
32	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	2713	6.000,00	2,00	12.000,00	Tigre
33	ROLO PARA PINTURA DE LÃ, MEDINDO 23CM, COM CABO PLÁSTICO	UND	1469	233,00	18,00	4.194,00	Tigre
34	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, MEDINDO 10CM, CABO PLÁSTICO, SUPORTE DE METAL	UND	25286	465,00	13,50	6.277,50	Tigre
35	PINCEL (TRINCHA) PARA PINTURA 2", CERDA PRETA ESPECIAL C/ CABO EM PVC LAQUEADO	UND	1478	233,00	9,00	2.097,00	Tigre
36	QUADRO MONOFÁSICO PARA MEDIDOR DE ENERGIA (PADRÃO CELPE)	UND	23904	225,00	63,00	14.175,00	Tuf
37	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COBREADO DE 2,44M COM CONECTOR.	UND	22643	225,00	36,00	8.100,00	Intelli
38	BENGALA EM PVC 1" COR PRETA C/ 3 METROS	UND	16987	225,00	22,50	5.062,50	Plastubo
39	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC ROSCA 3/4, VARA COM 3M	UND	10979	450,00	7,00	3.150,00	Enerbras
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 3 DISJUNTORES	UND	6431	225,00	30,00	6.750,00	Enerbras
41	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE 1/2"	M	26372	24.750,00	1,00	24.750,00	Plastubo
42	CAIXA 4 X 2 DE EMBUTIR PARA DRYWALL	UND	46230	4.425,00	4,00	17.700,00	Tramontina
43	CABO FLEX 6.0MM², VERMELHO	M	33531	4.500,00	3,18	14.310,00	Cobremack
44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, DE 2,5MM², ANTICHAMA, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.	UND	40153	33.750,00	75,31	2.541.712,50	Cobremack
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	11342	900,00	6,75	6.075,00	Soprano
46	CONJUNTO DE EMBUTIR (M+PL+SUP) C/ 1 MÓDULO TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONFORME NBR 14136, HORIZONTAL, 4 X 2", NA COR BRANCO.	UND	32680	2.175,00	6,75	14.681,25	Soprano
47	INTERRUPTOR EMBUTIDO SIMPLES DE 1 TECLA, COM ESPELHO	UND	1548	1.275,00	9,00	11.475,00	Mectronic
48	INTERRUPTOR COM 03 (TRÊS) SEÇÕES 4X2.	UND	31310	225,00	22,50	5.062,50	Mectronic
49	LÂMPADA LED BULBO 6W LUZ BRANCO QUENTE 3000K SOQUETE E27 BIVOLT	UND	42107	2.325,00	7,00	16.275,00	Empalux
50	SUPORTE EM PVC PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" EM PVC PARA PONTO ELÉTRICO	UND	46249	750,00	9,00	6.750,00	Mectronic
51	PLACA (ESPELHO) DE EMBUTIR (PLANO) DE 1 POSIÇÃO, 4X2.	UND	41613	750,00	9,00	6.750,00	Mectronic

Recife



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
52	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UND	46133	750,00	37,00	27.750,00	Cobremack
53	CABO DE COBRE NU. BITOLA DE 25MM2.	M	12845	450,00	14,00	6.300,00	Cobremack
54	LUVA DE PVC RÍGIDO ROSCA 3/4"	UND	3824	1.125,00	3,00	3.375,00	Plastubo
55	CURVA 90° PVC RÍGIDO DE 3/4"	UND	22036	450,00	5,00	2.250,00	Plastubo
56	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM. ROLO DE 30 M. CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UND	46121	23,00	90,00	2.070,00	Vonder
57	PLACAS CIMENTÍCIAS (1,20 X 2,4)M 10MM	UND	46134	5.625,00	130,00	731.250,00	Brasilit
58	GESSO ACARTONADO. ESPESSURA 12MM. LARG: 1.20 X 2.40M	UND	34213	11.700,00	40,00	468.000,00	Trevo
59	PLACAS DRYWALL RU (1,2 X 1,8)M	UND	46160	1.800,00	40,00	72.000,00	Trevo
60	PERFIL U EM AÇO GALVANIZADO DE 90MM GUIA 3M	UND	46189	4.950,00	28,00	138.600,00	Trevo
61	PERFIL U EM AÇO GALVANIZADO DE 70MM GUIA 3M	UND	46188	2.925,00	23,00	67.275,00	Trevo
62	MONTANTE DE 90MM COMPRIMENTO 3M (PARA DRYWALL) PEÇA	UND	46146	11.250,00	30,00	337.500,00	Trevo
63	MONTANTE EM AÇO GALVANIZADO DE 70MM. COMPRIMENTO 3M (PARA DRYWALL)	UND	46190	6.750,00	25,00	168.750,00	Trevo
64	PARAFUSOS PB (PONTA BROCA) 42MMX32MM C/ASAS 8X1/4 PARA PLACA CIMENTÍCIA, CX COM 500 PÇS.	UND	46187	338,00	40,00	13.520,00	Trevo
65	FITA DE PAPEL (MICROPERFURADA) PARA JUNTAS DE DRYWALL (ROLO DE 50MM X 150M)	UND	46153	900,00	37,00	33.300,00	Trevo
66	PARAFUSO DRYWALL TA25, CAIXA COM 500.	UND	46211	450,00	32,00	14.400,00	Trevo
67	PARAFUSO TB35 BROCANTE PARA DRYWALL, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UND	46202	113,00	80,00	9.040,00	Trevo
68	PARAFUSO 4,2MM X 13MM DRYWALL METAL X METAL BROCANTE	UND	46200	225.000,00	0,10	22.500,00	Trevo
69	MASSA PARA DRYWALL (BALDE DE 30KG)	UND	46120	450,00	80,00	36.000,00	Trevo
70	FITA TELADA ADESIVA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO. PARA TRATAMENTO DE JUNTAS EM PLACAS CIMENTÍCIAS OU PLACAS DE GESSO. ROLO 102MM X 46M.	UND	46154	450,00	36,00	16.200,00	Trevo
71	FITA TELADA ADESIVA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO. PARA TRATAMENTO DE JUNTAS EM PLACAS CIMENTÍCIAS OU PLACAS DE GESSO. ROLO 51MM X 46M.	UND	46168	900,00	25,00	22.500,00	Trevo
72	MASSA PARA STEEL (BALDE 16KG)	UND	46119	450,00	63,00	28.350,00	Trevo
73	MANTA DE LÃ DE PET 5CM DE ESPESSURA METRAGEM 1,2M X 25M (ROLO DE 30M²)	UND	46167	900,00	350,00	315.000,00	Isar
74	PARAFUSO TA35 CAIXA COM 390 UND (DRYWALL)	UND	46201	225,00	40,00	9.000,00	Trevo
75	BUCHA EM NYLON 6", SEM PARAFUSO	UND	1317	450,00	0,20	90,00	Apoio





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
76	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMP.	UND	44998	225,00	297,00	66.825,00	Fortilev
77	TUBO DE AGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL - 32 MM COM 6M.	UND	44778	900,00	24,50	22.050,00	Plastubo
78	TUBO DE PVC RÍGIDO 25MM, SOLDÁVEL, VARA COM 3M	UND	23126	3.450,00	13,50	46.575,00	Plastubo
79	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	5119	3.075,00	0,25	768,75	Plastubo
80	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UND	35156	1.125,00	0,90	1.012,50	Plastubo
81	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 25MM.	UND	33900	1.350,00	0,90	1.215,00	Plastubo
82	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 50 MM-DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.	UND	31057	1.575,00	5,40	8.505,00	Plastubo
83	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 100 MM-DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.	UND	31047	728,00	25,00	18.200,00	Plastubo
84	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO 100 X 50 MM	UND	40289	225,00	18,00	4.050,00	Plastubo
85	CAIXA SIFONADA 100X100X50-CAIXA SIFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA	UND	30991	600,00	18,00	10.800,00	Plastubo
86	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO, BITOLA 100MM - VARA DE 6,0M.	UND	21787	600,00	45,00	27.000,00	Plastubo
87	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM, BARRA COM 6 METROS.	UND	20337	525,00	30,00	15.750,00	Plastubo
88	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS EM PVC, COM 850G	UND	11050	188,00	22,50	4.230,00	Pulvitec
89	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA 400G	UND	46194	113,00	27,00	3.051,00	Pulvitec
90	ANEL DE BORRACHA DE 50MM PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO.	UND	14320	3.375,00	2,90	9.787,50	Plastubo
91	ANEL DE BORRACHA DE 100MM PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO	UND	14319	2.250,00	4,00	9.000,00	Plastubo
92	BACIA SANITÁRIA COMUM	UND	4605	600,00	90,00	54.000,00	Mary
93	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO COMUM SIMPLES, COM FIXAÇÃO REGULÁVEL	UND	30968	975,00	18,00	17.550,00	Granplast
94	PARAFUSO BICROMADO, PORCA LATÃO, 7 X 75 MM, B-10, PARA BACIA SANITÁRIA	UND	25858	825,00	3,00	2.475,00	Apoio
95	DESCARGA EM PVC, COR BRANCA, ACIONADA POR CORDÃO, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COM ENGATE, CAPACIDADE 6,8L.	UND	39131	600,00	25,00	15.000,00	Granplast
96	LAVATÓRIO DE LOUÇA COR BRANCA, TIPO PARA FIXADORES, SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, DIMENSÕES 50X43CM, COM 2 FUROS APONTADOS	UND	17815	600,00	45,00	27.000,00	Mary
97	LAVATÓRIO TIPO TANQUE COM COLUNA, EM PLÁSTICO, 600X500MM	UND	31987	225,00	73,00	16.425,00	Krona
98	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X 0,60, COM CUBA INTEGRADA	UND	46140	225,00	75,00	16.875,00	St baldes



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
 Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ddcfe-If-6c-66-4d00-967b-6998f9933dc9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
99	SIFÃO DE PVC PARA PIA SANFONADA BITOLA 1 1/2"	UND	39349	600,00	10,00	6.000,00	Krona
100	SIFÃO DE POLIPROPILENO ACABAMENTO PVC DO TIPO SANFONADO BITOLA SAÍDA ADAPTÁVEL PARA 50MM E 40MM ENTRADA ADAPTÁVEL PARA 1", 1 1/4" E 1 1/2"	UND	17812	450,00	8,00	3.600,00	Krona
101	TORNEIRA EM METAL, 1/2" PARA LAVATÓRIO	UND	10885	600,00	35,00	21.000,00	Lr. metais
102	TORNEIRA COMPRIDA PARA COZINHA, EM METAL, DE 1/2" COM 15 CM	UND	10287	450,00	35,00	15.750,00	Lr. metais
103	CHUVEIRO COM BRAÇO EM PVC DE 1/2"	UND	6571	600,00	6,00	3.600,00	Krona
104	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL DE 3/4"	UND	23846	225,00	19,00	4.275,00	Lr. metais
105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UND	46236	450,00	48,00	21.600,00	Lr. metais
106	ENGATE (CHICOTE) 1/2" PVC, COM 30CM	UND	25051	825,00	10,00	8.250,00	Granplast
107	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ACONDICIONADA EM ROLO, DIMENSÕES DE 12MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO	UND	7016	375,00	9,00	3.375,00	Pulvitec
108	BARRA DE APOIO EM TUBO DE ALUMÍNIO BRANCO DE Ø 31,75 MM DE DIÂMETRO E 40CM DE COMPRIMENTO PARA BANHEIRO.	UND	46233	750,00	79,00	59.250,00	Lr. metais
109	LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	20374	1.050,00	1,80	1.890,00	Plastubo
110	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 32 MM-DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL.	UND	31054	675,00	2,70	1.822,50	Plastubo
111	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC 1"	UND	2710	1.050,00	3,60	3.780,00	Plastubo
112	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES 25MMX 3/4" EM PVC	UND	46245	225,00	1,80	405,00	Plastubo
113	TORNEIRA BOIA EM PVC DE PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UND	46261	225,00	8,10	1.822,50	Plastubo
114	ADAPTADOR JUNTA ELÁSTICA PARA SIFÃO SÉRIE NORMAL 40MM X 1 1/2" EM PVC	UND	46251	900,00	3,60	3.240,00	Plastubo
115	ADAPTADOR EM PVC PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM	UND	46136	225,00	9,00	2.025,00	Plastubo
116	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC SOLDÁVEL, MEDINDO 50X40MM	UND	23226	225,00	8,10	1.822,50	Plastubo
117	TÊ EM PVC SOLDÁVEL 100MM.	UND	34118	225,00	22,00	4.950,00	Plastubo
118	JOELHO EM PVC, DOBRA DE 45°, BITOLA DE 50MM	UND	4646	225,00	4,50	1.012,50	Plastubo
119	LUVA EM PVC RÍGIDO COM 100MM PARA ESGOTO.	UND	33919	1.200,00	8,10	9.720,00	Plastubo
120	LUVA EM PVC RÍGIDO COM 50MM PARA ESGOTO	UND	33918	600,00	3,60	2.160,00	Plastubo
121	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM DE DIÂMETRO PARA ESGOTO	M	2379	1.463,00	4,98	7.285,74	Plastubo



PREFEITURA DO
RECIFE



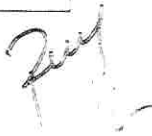
Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
 Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ddcfe-If-6c66-4d00-967b-6998f9933dc9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
122	JOELHO 90 GR SOLDÁVEL 40 MM-DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL.	UND	31056	1.875,00	5,50	10.312,50	Plastubo
123	BUCHA EM NYLON S-8, COM PARAFUSO	UND	11185	975,00	1,80	1.755,00	Plastubo
124	ANEL DE VEDACAO PARA BACIA SANITÁRIA	M	4599	600,00	9,00	5.400,00	Pulvitec
125	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2 " (40 MM)	UND	46256	600,00	4,50	2.700,00	Granplast
126	CONJUNTO(TUBO) LIGAÇÃO PVC RIGIDO, SOLDÁVEL, DE SOBREPOR, COM DIÂMETRO DE 40MM E COMPRIMENTO DE 30 CM. PARA BACIA SANITÁRIA COMUM	UND	41608	600,00	13,50	8.100,00	Plastubo
127	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA DE 100MM PARA TUBULAÇÃO	UND	46231	1.725,00	4,50	7.762,50	Plastubo
128	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA, BITOLA 32	UND	32357	450,00	13,50	6.075,00	Plastubo
129	TÊ REDUÇÃO PARA ESGOTO EM PVC DN 100 X 50 MM	UND	35394	225,00	18,00	4.050,00	Plastubo
130	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO, COM 32MM. SOLDÁVEL	UND	16285	225,00	13,50	3.037,50	Viguaplastubo
131	LUVA EM PVC RÍGIDO COM 25X32MM	UND	4773	450,00	4,50	2.025,00	Granplast
132	CALHA EM PVC DE 100MM DE 3M	UND	46247	1.200,00	49,50	59.400,00	Granplast
133	SUPORTE EM ALUMÍNIO COM 80CM DE COMPRIMENTO PARA CALHA DE 100MM.	UND	46258	3.600,00	11,50	41.400,00	Granplast
134	HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4" X 115MM VAZÃO MÍNIMA 30L/H VAZÃO NOMINAL DE 1.5M³/H VAZÃO MÁXIMA DE 3,0M³/H CLASSE B	UND	46252	225,00	120,00	27.000,00	Uni Jato
135	KIT CAVALETE PVC SIMPLES DE 3/4" COM 1 REGISTRO PARA HIDRÔMETRO.	UND	46257	225,00	120,00	27.000,00	Hidraumax
136	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 X 25MM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	UND	29156	1.350,00	1,80	2.430,00	Plastubo
137	CAIXA DE CALÇADA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM TAMPÁ ARTICULADA, ANTIDERRAPANTE COM ABERTURA MANUAL E TRAVA, MEDINDO 340MM X 210MM X 175MM.	UND	46292	225,00	135,00	30.375,00	Tel
138	POSTE DE 7M EM CONCRETO ARMADO COM CAPTEL PARA RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1000L	UND	46195	225,00	801,00	180.225,00	Goiana
139	POSTE EM CONCRETO ARMADO DE SECÇÃO DUPLO "T" TIPO "B" COM 7,00 MTS DE ALTURA	UND	23762	225,00	720,00	162.000,00	Nordeste
140	LAJE PRE-MOLDADA COM NERVURA EM CONCRETO E BLOCO CERÂMICO PARA PISO COM VÃO DE 1,50M.	M²	46235	507,00	45,00	22.815,00	Nordeste
141	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE 1,0M X 1,0M, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM VIDRO.	UND	46205	675,00	96,00	64.800,00	Aluvid
142	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE 1,20M X 0,60M, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM VIDRO.	UND	46206	225,00	200,00	45.000,00	Aluvid





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
143	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE 2,0M X 1,0M, TIPO CORRER SEM BANDEIRA, COM VIDRO.	UND	46207	225,00	240,00	54.000,00	Aluvid
144	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DE 0,60M X 0,40M, TIPO BASCULANTE SEM BANDEIRA, COM VIDRO	UND	46208	225,00	35,00	7.875,00	Aluvid
145	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M X 0,80M, TIPO VENEZIANA SEM BANDEIRA.	UND	46209	450,00	350,00	157.500,00	Aluvid
146	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (0,70 X 2,10)M	UND	46237	480,00	72,00	34.560,00	Virolinha
147	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA (0,80 X 2,10)M	UND	46240	833,00	72,00	59.976,00	Virolinha
148	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 70 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UND	46191	480,00	110,00	52.800,00	Angelim
149	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 80 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UND	46192	833,00	110,00	91.630,00	Angelim
150	JOGO DE GUARNIÇÃO (ALIZAR) PARA PORTA DE ABRIR (GIRO) EM MADEIRA MISTA DE 2,10M DE COMPRIMENTO X 05CM DE LARGURA X 01CM DE ESPESSURA. COM VARIAÇÕES DE ATÉ 05%	UND	44310	675,00	50,00	33.750,00	Mixta
151	DOBRADIÇA DE 3 1/2" COM PARAFUSO	UND	6467	3.938,00	6,00	23.628,00	Soprano
152	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA COMPLETA, NA COR PRATA, FABRICADA EM AÇO, LIGAS DE MATERIAL NÃO FERROSOS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	UND	44608	1.313,00	36,00	47.268,00	Soprano
153	FECHADURA SIMPLES DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA, TIPO BANHEIRO, NA COR PRATA, FABRICADA EM AÇO, LIGAS DE MATERIAL NÃO FERROSOS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA.	UND	44615	225,00	25,00	5.625,00	Soprano
154	LINHA 3"x4" EM MADEIRA DE LEI.	M	44619	1.875,00	22,00	41.250,00	Mixta
155	CAIBRO 3"x2" EM MADEIRA DE LEI.	M	44618	6.750,00	11,00	74.250,00	Mixta
156	RIPAS EM MADEIRA MAÇARANDUBA COM 4,0 METROS.	M	31077	13.125,00	2,10	27.562,50	Mixta
157	TÁBUA DE PINUS DE 30CM DE LARGURA	M	31177	6.075,00	8,00	48.600,00	Pinos
158	KIT PORTA PRONTA FOLHA SEMI-OCA, INCLUSIVE GRADE, ALISAR, DOBRADIÇA E FECHADURA, MEDINDO 0,70M X 2,10M.	UND	46269	75,00	250,00	18.750,00	Kdk
159	KIT PORTA PRONTA FOLHA SEMI-OCA, INCLUSIVE GRADE, ALISAR, DOBRADIÇA E FECHADURA, MEDINDO 0,80M X 2,10M.	UND	46270	75,00	250,00	18.750,00	Kdk
160	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA	UND	1599	525,00	13,50	7.087,50	Wolker
161	BOTA EM COURO VAQUETA COM ELÁSTICO; SEM BICO; SOLADO EM PU MD-2	PAR	7459	600,00	40,00	24.000,00	Crival calçados
162	LUVAS (PAR) EM RASPA DE COURO PUNHO CURTO, CONFECCIONADO EM RASPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA DA MÃO, NO INDICADOR E NO POLEGAR.	PAR	1114	675,00	15,50	10.462,50	São Manoel





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
163	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, 100% LATEX NATURAL, FORRADA COM FLOCOS D ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A RASGOS E ABRASÃO. ESPESSURA MÉDIA 0,40MM; COMPRIMENTO APROXIMADO, 290 MM. TAMANHO G.	PAR	25227	675,00	8,00	5.400,00	Kalipso
164	OCULOS DE PROTECAO UTILIZADOS EM ATIVIDADES ONDE PODEM OCORRER IMPACTOS DE PATICULAS VOLANTE MULTIDIRECIONAIS RESPINGOS E RADIACAO. NORMA DE ENSAIO: ABNT NBR 16250:2013.	UND	16046	525,00	8,50	4.462,50	Protector
165	CARRO DE MÃO EM CAÇAMBA METALICA 50 LITROS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAÇAMBA METÁLICA DE 0,45 MM. CHAPA 26. RODA, PNEU COM CÂMARA COM BUCHA PLÁSTICA. A RODA É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES TAMANHO (AXLXP): 52 X 59 X 144 CM. PESO: 9,13 KG.	UND	43583	188,00	140,00	26.320,00	Metalosa
166	PNEU COM CÂMARA DE AR E BUCHA PLÁSTICA EMBORRACHADA PARA CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES ARO 3,25" X 8" - 02 LONAS.	UND	40947	188,00	47,50	8.930,00	Metalosa
167	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO MSE 32/35 VÁLVULA TR-01	UND	10609	188,00	20,00	3.760,00	Metalosa
168	PÁ EM AÇO, 290 X 250 MM, CABO EM MADEIRA COM 1,30M.	UND	43832	188,00	22,50	4.230,00	Tramontina
169	ENXADA EM AÇO ALTO CARBONO 1070, 30CMX18 CM, CABO EM MADEIRA COM 180CM, 0,840KG.	UND	43834	188,00	36,00	6.768,00	Tramontina
170	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UND	1699	188,00	18,00	3.384,00	Tramontina
171	LINHA PARA PEDREIRO EM TUBO	UND	4707	188,00	9,00	1.692,00	Vonder
172	SERROTE PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO, 10 DENTES POR POLEGADA, CABO EM MADEIRA, COM PUNHO FECHADO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, COMPRIMENTO 18".	UND	1681	150,00	31,50	4.725,00	Tramontina
173	ARCO DE SERRA FIXO, COM 12" (DOZE POL.)	UND	1688	150,00	22,50	3.375,00	Vonder
174	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO: (C X L X E) 300MM X 13MM X 0,6 MM (12" X 0,5" X 0,024")	UND	27560	188,00	8,10	1.522,80	Starret
175	BALDE PLASTICO PARA CONSTRUCAO COM ALÇA METALICA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	14729	300,00	13,50	4.050,00	Vonder
176	PENEIRA PARA AREIA, 0,50MX0,50M	UND	1458	150,00	45,00	6.750,00	Livio Penner
177	CORDA EM NYLON DE 10MM	M	33705	675,00	3,50	2.362,50	Vonder
178	ROLDANA DE FERRO COM GANCHO Nº 10 - 100KG 10CM	UND	45997	83,00	25,00	2.075,00	Vonder
179	MARTELO DE UNHA, 25MM, MODELO ASIÁTICO. CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	UND	1714	300,00	25,00	7.500,00	Tramontina
180	MARTELO DE BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 60MM; DIMENSÕES 6X 10CM	UND	10608	188,00	54,00	10.152,00	Tramontina





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	CADUM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA
181	MASSEIRA PLÁSTICA COM ALÇA EM METAL PARA PEDREIRO - CAPACIDADE ATÉ 25 KG	UND	20495	300,00	13,50	4.050,00	Vonder
182	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTEADA 12 X 27CM E DENTES DE 6MM X 6MM X 6MM	UND	31281	300,00	15,00	4.500,00	Vonder
183	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UND	1704	300,00	15,00	4.500,00	Vonder
184	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 20 X 30 CM.	UND	31670	300,00	15,00	4.500,00	Vonder
185	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS	UND	16119	188,00	27,00	5.076,00	Alcan
186	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 550W, CAPACIDADE DE PERFURAR CONCRETO=13MM, AÇO=10MM E MADEIRA=25MM.	UND	19405	30,00	350,00	10.500,00	Bosch
187	BROCA DE VIDEA Nº 08 (WORK)	UND	9716	300,00	20,01	6.003,00	Vonder
188	BROCA DE VIDEA DE 6MM	UND	18927	300,00	17,00	5.100,00	Vonder
189	PARAFUSADEIRA: VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, BATERIA DE 12 VOLTS, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE 3/8", CONTROLE DE TORQUE DE 16 POSIÇÕES, LEVE E COMPACTA, SISTEMA DE BATERIA DESLIZANTE, DESENHO ERGONÔMETRO E EMPUNHADURA CENTRAL BALANCEADA, AUMENTA O CONFORTO EM GERAL E O CONTROLE DO USUÁRIO, MAIOR RETENÇÃO DE CARGA PROPORCIONANDO UMA MAIOR AUTONOMIA NA UTILIZAÇÃO. COMPARTIMENTO PORTA-BIT, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA ARMAZENANDO A PONTA ADEQUADAMENTE, BIVOLT: MAIOR VERSATILIDADE. OPERAÇÕES DE PERFURAÇÕES EM LOCAIS DISTANTES DE ENERGIA - VOLTAGEM: 12 VOLTS - ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 A 550 RPM - TENSÃO: BIVOLT (110 E 220).	UND	38286	23,00	500,59	11.513,57	Bosch
190	CABO PP 2X2,5 - FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL.	M	36303	675,00	0,59	398,25	Cobremaek
191	PLUGUE BIPOLAR MACHO E TOMADA FÊMEA 10A 250V	UND	44725	150,00	13,52	2.028,00	Meectron

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: dccfe1f-6c66-4d00-967b-6998f9933dc9

Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de outubro de 2019.


ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Secretária de Habitação


JOSÉ RAUL VEIGA SAMPAIO
C & J Comércio e Serviços Ltda. ME

